

## **SALÁRIOS E O PLANO VERÃO**

Luiz Carlos Bresser-Pereira

*Folha de S. Paulo, 27.1.1989*

A apoio da população e sua disposição para fiscalizar os preços são importantes para o êxito do Plano Verão, mas mais importante do que isto é o apoio dos trabalhadores, inclusive a classe média assalariada. Reivindicações salariais despropositadas, como já começam a acontecer, a partir de uma falsa idéia de que a fórmula de conversão de salários presente nesse plano leva à perda para os assalariados, leva ao "arrocho de salários", constituir-se-ão em um fator decisivo para o eventual fracasso do Plano Verão, da mesma forma que ocorreu com o Plano Cruzado e o Plano Bresser.

O Plano Bresser não tinha como objetivo, ao contrário do Plano Cruzado e do Plano Verão, eliminar a inflação. Não era então possível nem congelar a taxa de câmbio, nem desindexar a economia, dado o desequilíbrio dos preços relativos e a perda de reservas que continuava a ocorrer apesar da moratória. Mas esperávamos que a inflação, em dezembro de 1987, estivesse em um nível menor do que efetivamente ocorreu (10 contra os 14 por cento efetivamente verificados). Esta diferença deveu-se não apenas a não ter sido possível reduzir o déficit público como era necessário, mas também à violenta reação dos assalariados ao Plano. É fundamental que esse extraordinário equívoco coletivo não se repita desta vez.

A fórmula adotada pelo Plano Verão para a correção de salários até a data do congelamento é semelhante à do Plano Bresser. Em ambos os casos o congelamento ocorreu no meio do mês; os salários foram corrigidos pelo valor médio real dos últimos meses; a última correção do sistema anterior foi paga no mês do congelamento (gatilho de 20 por cento em um caso, URP de 26 por cento no outro); esse pagamento, a partir do raciocínio que o salário referente a um mês serve para pagar as contas e portanto fazer frente à inflação do mês seguinte, serviu para compensar a supressão do mês de congelamento para efeito de correção futura dos salários.

A grande diferença entre os dois planos diz respeito ao que havia ocorrido antes do congelamento com os salários reais e à fórmula de indexação dos salários a partir do congelamento. Antes do Plano Bresser, entre novembro de 1986, quando começa a

derrocada do Plano Cruzado, e junho de 1987, os salários médios reais, segundo os três índices disponíveis (IBGE, DIEESE e FIESP), haviam caído entre 20 e 30 por cento, enquanto que antes do Plano Verão, graças à URP, aos acordos coletivos, e a uma inflação que se acelerava de uma forma muito mais lenta e comportada, não havia perda sensível de salários reais. Por outro lado, a partir do Plano Bresser havia uma fórmula prevista para a correção dos salários (já que a inflação não seria eliminada) - a URP e a livre negociação na data-base -, enquanto que no Plano Verão deixa-se todo o problema a cargo exclusivamente da livre negociação.

Não há qualquer arrocho salarial na fórmula de conversão dos salários para o salário médio real recebido nos doze meses anteriores. No dia 15 de janeiro os salários assim convertidos, considerando-se uma inflação de 28 por cento até essa data (como fez Joaquim Elói de Toledo, em um excelente artigo sobre o Plano Verão: Folha de S.Paulo, 22.1.88), ou mesmo considerando-se uma inflação um pouco maior, deverão ter seu valor aproximadamente igual ao da média do ano anterior. No Plano Bresser, na data correspondente, devia verificar-se um aumento real de 10 a 12 por cento. Naquela ocasião o último gatilho de 20 por cento deveria fazer frente a uma inflação muito menor no mês seguinte, enquanto que nesta vez a última URP de 26 por cento deverá desempenhar o mesmo papel. A inflação no mês congelamento foi um pouco superior ao penúltimo gatilho de 20 por cento pago em 30 de maio no caso do Plano Bresser, enquanto que a inflação de janeiro será consideravelmente maior do que a penúltima URP de 26 por cento paga em 31 de dezembro. Esta é a razão básica porque no primeiro plano havia um pequeno ganho salarial enquanto que no Plano Verão não há ganho. Convém lembrar, entretanto, que no caso do Plano Bresser havia havido uma grande perda salarial antes do congelamento, enquanto que essa perda anterior não ocorreu no presente caso.

O fato de que não se contou o mês de junho no Plano Bresser e não se contará o mês de janeiro no Plano Verão não muda em nada esse quadro. Quando a inflação é reduzida radicalmente e de um golpe, como acontece nos choques heterodoxos, é essencial estabelecer uma nova regra salarial, corrigindo-se os salários pela média e não pelo pico do seu valor real. Se isto não é feito teremos um aumento real de salários em consequência do congelamento que inviabilizará o plano.

Mas a mesma inviabilização do plano ocorrerá se, embora não se cometendo esse erro no momento do congelamento, os trabalhadores, aconselhados por assessores que insistem em fazer cálculos manifestamente errados, não se conformarem com a regra de conversão salarial estabelecida e comecem a pressionar contra o "arrocho salarial". Esse tipo de populismo sindical só terá como consequência o retorno da inflação.

Ao invés disto seria mais correto para os líderes dos trabalhadores lutar pelo estabelecimento de uma regra de indexação de salários mensal igual ou semelhante à URP a ser aplicada a partir de fevereiro. Não é realista esperar que a inflação seja

zerada a partir de 15 de janeiro. E não é razoável para as categorias menos organizadas sindicalmente deixar seus salários por conta da livre-negociação. Por enquanto não houve arrocho salarial, mas se essa regra não for estabelecida o arrocho será inevitável.